



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.686 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.995** 24

**INCLUI PROGRAMA NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA 1.995.**

**MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL,  
ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu  
**PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o  
exercício de 1.995, o seguinte programa:-

**-EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA.**

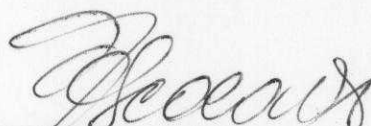
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de setembro de  
1.995.

  
**MARILENA TRONCO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em  
19 de setembro de 1.995.





# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1.995.

		ANEXO I
	PROGRAMA	OBJETIVO
111	6008- Extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública	-Dotar toda a zona urbana de redes de energia e iluminação pública, melhorando o conforto e a segurança da população.

